



## ESTADO DE GOIÁS AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO DO ICMS EXPORTAÇÃO

No dia 13/08/2025, o Estado de Goiás publicou o Decreto nº 10.756/2025, autorizando que os contribuintes de ICMS transfiram os créditos acumulados decorrentes de exportações para outro contribuinte situado no Estado, desde que comprovem a aquisição de cotas de fundos de investimentos vinculados a projetos aprovados pelo Governo em valor igual ou superior ao montante do crédito a ser transferido.

Vale dizer que essa autorização não se aplica aos créditos acumulados do ICMS oriundos de incentivos ou benefícios fiscais.

Os fundos devem ser direcionados exclusivamente ao financiamento de projetos capazes de aumentar o potencial produtivo de bens e serviços comercializáveis nas seguintes áreas:

-  Mineração de elementos estratégicos, com ênfase nas terras raras, abrangida a verticalização da produção em território goiano desde a extração até a industrialização dos insumos;
-  Implantação de projetos voltados para a produção de biogás e bioenergia;
-  Infraestrutura elétrica, compreendidas usinas elétricas, redes de distribuição, sistemas de energia renovável, geração, distribuição e transmissão de energia, inclusive subestações;
-  Transporte energético, compreendidas redes de gasodutos e de oleodutos e dutos para transporte de combustíveis líquidos ou gasosos;
-  Digital, abrangidos centros de dados e servidores, redes de inteligência artificial e sistemas para cidades inteligentes, infraestrutura de cibersegurança e datacenters; e
-  Investimentos em plantas produtivas industriais e agropecuárias, bem como em infraestrutura privada destinada à ampliação da produção e da produtividade nesses setores.

O Conselho de Governo avaliará a adequação dos projetos candidatos a empréstimos desses recursos, assegurando sua conformidade com os interesses estratégicos de longo prazo do Estado de Goiás. O órgão poderá ainda editar normas complementares relacionadas ao procedimento de avaliação dos projetos, ao prazo de validade da aprovação, ao monitoramento dos recursos e a eventuais penalidades.

Por fim, a Secretaria de Estado da Economia atestará a aquisição das cotas dos fundos de investimentos pelos contribuintes, estabelecerá periodicamente o volume total dos investimentos no programa e regulamentará as formalidades para transferência do crédito e aquisição das referidas cotas.

A equipe [Tributária](#) e do setor do [Agronegócios](#) de TozziniFreire está acompanhando de perto o desenvolvimento do tema e permanece à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.